

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em cumprimento à decisão judicial proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Daniele Maranhão Costa, nos autos do processo nº 0001139-64.2011.4.01.4000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00014/2020/PLANTÃO/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.003574/2020-27, considerando o processo e-MEC nº 200913915, resolve:

Art. 1º Fica autorizado, em cumprimento de decisão judicial, o curso superior de graduação em Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia de Teresina (3337), mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina-CET-Francisco Alves de Araujo Ltda-EPP (2110), a ser ministrado na Avenida João XXIII - 4.500, São Cristóvão, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 4 de 07.01.2021, Seção 1, página 26)